



PORTARIA Nº 190-GD/IFAM/CTB/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **IFAM/CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 3.328-GR/IFAM/2015, publicada no DOU N.º 248, de 29/12/2015, Seção 2, pág. 9, e:

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor **Ronaldo Cardoso da Silva**, Matrícula SIAPE N.º 1961172, que solicita PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL;

CONSIDERANDO o Parecer da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente N.º. 05/2018/CPPD-local/IFAM/CTB, de 29 de maio de 2018, referente ao Processo N.º 23385.000145/2018-76, de 09 de maio de 2018.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1961172	Ronaldo Cardoso da Silva	07/02/2016 a 06/02/2018	D3-01 (Lei 12.772/2012)	D3-02 (Lei 12.772/2012)	07/02/2018

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. MSc. Dinéia da Silva Dácio
Diretor Geral IFAM/CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015